

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Rua Torquato Raimundo, 96, Jardim Ferrari |
CEP18.405-010 | Itapeva, SP | Fone: (15) 3526-6201 |
deitv@educacao.sp.gov.br

Rede nº 91/25 Data: 24/06/2025

Assunto: Recesso do QAE e QSE no Mês de Julho

Em atendimento ao Decreto nº 56.052, de 28 de julho de 2010 e tendo em vista a necessidade de garantir o funcionamento das escolas públicas estaduais nos dias úteis do mês de julho de 2025, bem como a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à organização da escala de trabalho dos servidores administrativos e da gestão escolar das unidades escolares, comunicamos que:

- 1) O Diretor de Escola ou Diretor Escolar deverá organizar escala de trabalho, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Vice-Diretor), um da secretaria e um de apoio escolar, para atendimento ao público no período de recesso do mês de julho;
- 2) Farão jus ao período de recesso: os integrantes da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola/Diretor Escolar e o Vice-Diretor) e os integrantes do QAE/QSE (efetivos, estáveis e contratados) em atividades técnico-administrativas em exercício na escola;
- 3) Os Agentes de Organização Escolar contratados nos termos da LC nº 1093/2009 poderão ser convocados a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Administração:
- 4) O período de recesso são de 10 (dez) dias úteis, a serem usufruídos somente no mês de julho;
- 5) O período de dez dias de recesso do pessoal técnico-administrativo da unidade escolar poderá ser concedido na primeira ou segunda quinzena do mês de julho, pois não está restrito ao período de férias escolares.
- 6) Orientamos que o gestor da unidade escolar encaminhe a escala de recesso, para parecer da supervisão e conhecimento do Dirigente Regional de Ensino.
- 7) Observa-se que os 10 (dez) dias úteis de recesso escolar não podem, em hipótese alguma, ser considerados ou computados como período de férias regulamentares, especialmente no caso dos servidores efetivos e dos ocupantes de função-atividade.

Atenciosamente,



ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

deitv@educacao.sp.gov.br | 15 3526-6200 6201 Rua Torquato Raimundo, nº96, Jardim Ferrari - Itapeva/SP

f ∈ ⊚ fr □ ⊚ in /governosp